



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2021.

DISPENSA N°. 045 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 38 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 04 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 1000 (mil) rosas arrumadas individualmente, para serem distribuídas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado dia 08 de março, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

03
#

Conceição da Feira, 04 de março de 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos que os preços apresentados pelas empresas. Assim, encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários.

Atenciosamente,


João Filipe Lefundes
Diretor de Compras

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Aquisição de flores para serem distribuídas em comemoração ao dia da mulher.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO KG.	PREÇO TOTAL
1	ROSAS ARRUMADAS INDIVIDUALMENTE	1000		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, ____/____/____

Assinatura

Carimbo da Empresa

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

TC Produções

Feira de Santana, 04 de março de 2021

A Prefeitura de Conceição da Feira

Cotação de preços:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	POSA DECORADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL R\$ 4.500,00

Observações:

Responsável: Vanderley Bastos

Telefones de contato (75) 99223-8483

A referida proposta tem validade de 05 dias;

Forma de pagamento avista;

Prazo de entrega imediato;



Vanderley Bastos da Silva Junior

CNPJ nº 36.835.683/0001-44

CPF: 085.246.915-37

TC Produções

CNPJ nº 36.835.683/0001-44

TC Produções, CNPJ nº 36.835.683/0001-44, End.: AV Deputado Francisco Jose Pinto dos Santos, nº 474, Bairro Pedra do Descanso, Feira de

Santana/BA, Email: trajicas@trajicas.com.br, telefone de contato (75) 99223-8483

Haidee Decorações

Feria de Santana, 04/03/2021

A Prefeitura de Conceição da Feira

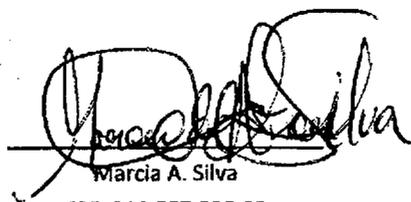
COTAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000,00	ROSA ARRUMADA	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00

R\$
VALOR TOTAL 5.800,00

Responsável Marcia A. Silva, contatos: 75 3221-3019 – e-mail: haldinha2011@hotmail.com

validade da proposta: 05 dias. Forma de pagamento avista com prazo de entrega imediata.



Marcia A. Silva

CPF: 019.557.525-32

Haidee Freitas Pinto – ME

CNPJ: 97.543.186/0001-67



FEIRA DE SANTANA, 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ROSAS ARRUMADAS	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00				

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS
RESPONSALVE: CAIO SOLIDADE
CPF: 640.704.095-72
CONTATO: 75-3221-6577
EMAI: IKEBANABA@GMAIL.COM

IKEBANA FLORICULTURA LTDA ME
CNPJ: 40.590.283.0001-93
AV MARIA QUITERIA, 1236
CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BA
TEL: 75-3221-6577

IKEBANA FLORICULTURA LTDA
CNPJ: 40.590.283/0001-93



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de 1000 (mil) rosas arrumadas individualmente, para serem distribuídas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado dia 08 de março**, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.30- Material de Consumo

Valor: **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 04 de março de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de 1000 (mil) rosas arrumadas individualmente, para serem distribuídas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado dia 08 de março**, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 04 de março de 2021.


João Pedro Lapriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
CONTRATADO: VÂNDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) ROSAS ARRUMADAS INDIVIDUALMENTE, PARA SEREM DISTRIBUIDAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CELEBRADO DIA 08 DE MARÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CNPJ Nº: 36.835.683/0001-44

ENDEREÇO: AV. DEP. FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS, Nº 474, GALPÃO CONHECIDO COMO RIO DE JANEIRO, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR RS: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO-CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.30- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS
Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 03 / 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.835.683/0001-44

Razão Social: VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537

Endereço: AV DEPUTADO FRANCISCO JOSE PINTO DOS SANTOS 474 / PEDRA DO
DESCANSO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44007-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030516542089901166

Informação obtida em 05/03/2021 16:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537
CNPJ: 36.835.683/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:07 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **76F1.84F4.5F24.4A43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.835.683/0001-44

Certidão nº: 7892654/2021

Expedição: 04/03/2021, às 14:11:51

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.835.683/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210981818

RAZÃO SOCIAL	
VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.661.738	36.835.683/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO****CÓDIGO: 1 / 2021 / 1579**

RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	36.835.683/0001-44
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/03/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/04/2021

*Certificamos para os fins de direito, que a pessoa jurídica descrita acima, não se encontra inscrita no **Cadastro Geral de Atividades**, em conformidade com Art. 4º da Lei Complementar nº 003/200 e suas alterações - Código Tributário do Município de Feira de Santana, **NÃO EXISTINDO NENHUM DÉBITO TRIBUÁRIO ATÉ A PRESENTE DATA.***

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, de 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 DIAS, contados a partir da data da sua emissão.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA (IPTU).

Código de verificação de autenticidade:

5b0d11a01ef85365712942d434f64874

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.835.683/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TC PRODUcoes	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DEPUTADO FRANCISCO JOSE PINTO DOS SANTOS	NÚMERO 474	COMPLEMENTO GALPAO CONHECIDA COMO AV. RIO DE JANEIRO
--	----------------------	--

CEP 44.007-095	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAIDICASTRO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 9814-3580
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **13:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.557.834-09

10-03-2020

VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR

VANDERLEY BASTOS DA SILVA

NEUZA MARIA SANTOS BASTOS

FEIRA DE SANTANA BA 15-03-1984

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV A77 FL 252 RT 092258
007.246.915-37 PIS 12933002061

foram os Manos de A A

LEI Nº 7.156 DE 29.09.93

Proibido Plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR




Vanderley Bastos da Silva Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREMIAÇÃO 2004 & 2006

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR 00724691537

Nome do Empresário

VANDERLEY BASTOS DA SILVA JUNIOR

Nome Fantasia

TC PRODUCOES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

11.557.834-09

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

007.246.915-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/04/2020

Número de Registro

CNPJ

36.835.683/0001-44

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
44007-095	AVENIDA DEPUTADO FRANCISCO JOSE PINTO DOS SANTOS	474	GALPAO CONHECIDA COMO AV. RIO DE JANEIRO
Bairro	Município	UF	
PEDRA DO DESCANSO	FEIRA DE SANTANA	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

01/04/2020

Forma de Atuação

Televenda, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Salgadeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Promotor(a) de eventos, independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Artesão(ã) em outros materiais independente

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Animador(a) de festas independente

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

17

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME54449188

Número do Identificador

00000724691537

Data de Emissão

04/03/2021



Parecer n.º ____/2021
Processo Administrativo n. 073/2021
Dispensa de Licitação n. 045/2021

Dispensa. Aquisição de 1000 (mil) rosas arrumadas individualmente, para serem distribuídas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado dia 08 de março. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a Aquisição de 1000 (mil) rosas arrumadas individualmente, para serem distribuídas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado dia 08 de março, pelo município de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamento, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

(12)

21



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), ou seja, independente do aumento do teto da dispensa de valor, ainda assim caberia o remédio, por estar enquadrado dentro do valor estipulado inicialmente em Lei.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



22
10

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

O Poder Público é regido pela legalidade, uma serie de exigências são identificadas no certame em baila, o que demonstra a consonância com o Ordenamento Legal Administrativista.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos e considerando o valor da contratação, observamos que a pessoa jurídica VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME, inscrita sob o CNPJ n. 36.835.683/0001-44, apresentou o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 09 de março de 2021.


Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para MATERIAL DE CONSUMO</u>	
Processo Administrativo nº: 0073/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 045/2021	
Contrato nº: 0065/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Aquisição de 1.000 (hum mil) Rosas	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM		X		
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM		X		
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X		
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM		X		
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM		X		
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM		X		
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM		X		
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?				X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 073/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 045/2021**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1.000 (hum mil) ROSAS, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**.



Participou do Processo a empresa:

TC PRODUÇÕES., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 073/2021.

Data da Saída: 19/04/2021.


Enock Dias Santos
Auditor



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

34
SEGUNDA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) ROSAS ARRUMADAS INDIVIDUALMENTE, PARA SEREM DISTRIBUIDAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CELEBRADO DIA 08 DE MARÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CNPJ Nº: 36.835.683/0001-44

ENDEREÇO: AV. DEP. FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS, Nº 474, GALPÃO CONHECIDO COMO RIO DE JANEIRO, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.30- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME**, C.N.P.J. sob nº 36.835.683/0001-44, situada na AV. DEP. FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS, Nº 474, GALPÃO CONHECIDO COMO RIO DE JANEIRO, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA -Ba., CEP 44077-095, tendo como seu representante legal o Sr. Vanderley Bastos da Silva Júnior, portador do CPF nº 007.246.915-37 e RG nº 11557834-09 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **045/2021** e **Processo Administrativo nº 073/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) ROSAS ARRUMADAS INDIVIDUALMENTE**, PARA SEREM DISTRIBUIDAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CELEBRADO DIA 08 DE MARÇO, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e ordem Pública municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 045 / 2021** e **Processo Administrativo nº 073/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.30- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

33

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 05 de março de 2021.

JOÃO PEDRO LARIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME

Vanderley Bastos Silva Júnior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manuela de Abreu Silva

RG: 13.224.17-65.

Sueli de Figueiredo

RG: 4.576.096 58



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) ROSAS ARRUMADAS INDIVIDUALMENTE, PARA SEREM DISTRIBUIDAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CELEBRADO DIA 08 DE MARÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME

Processo Administrativo : 073/2021

Nº do Contrato : 065/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 4.500,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/03/2021 a 05/04/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Vanderley Bastos Silva Júnior

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

36

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

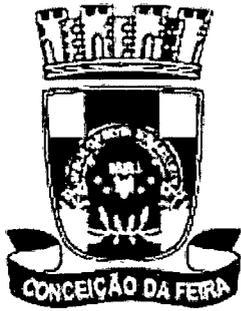
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 033/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 052/ 2021, com a empresa **VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 08 de março de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

38
#

SEGUNDA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) ROSAS ARRUMADAS INDIVIDUALMENTE, PARA SEREM DISTRIBUIDAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, CELEBRADO DIA 08 DE MARÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : VANDERLEY BASTOS DA SILVA JÚNIOR 00724691537 ME

Processo Administrativo : 073/2021

Nº do Contrato : 065/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 4.500,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/03/2021 a 05/04/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Vanderley Bastos Silva Júnior

Conceição da Feira, 05 de março de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso